



## PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e a **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VILA NOVA DE POIARES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na **Av<sup>a</sup> Manuel Carvalho Coelho, Nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pelo seu PRESIDENTE, **NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**, atuando como primeiro outorgante;



e

A **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL – VILA NOVA DE POIARES**, adiante designada por APPACDM, com sede na **Rua João Pedroso de Lima, nº 7, 3350-073 Vila Nova de Poiares**, contribuinte nº **504 646 907**, representada pelo **SR ANTÓNIO JOÃO CARVALHO PEDROSO LIMA**, na qualidade de PRESIDENTE da APPACDM, atuando como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

### Cláusula Primeira

A APPACDM propõe-se cooperar com a Junta de freguesia na limpeza/recolha de materiais recicláveis nas localidades da Freguesia, participando no Prémio Junta-te ao Gervásio, da Sociedade Ponto Verde.

#### Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-159 Vila Nova de Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 Telf: 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: [jsa.executivo@outlook.pt](mailto:jsa.executivo@outlook.pt) [geral@fpsa.pt](mailto:geral@fpsa.pt) website: [www.fpsa.pt](http://www.fpsa.pt)



### **Cláusula Segunda**

De acordo com a alínea v) do n.º1 da artº 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) como forma de retribuição e reconhecimento do trabalho efetuado oferece um bilhete para o cinema, seguido de almoço, no dia 15 de dezembro no Alma Shopping.

### **Cláusula Terceira**

O pagamento referido na cláusula segunda, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, por transferência bancária à APPACDM, do valor pago pelos bilhetes do cinema, no valor de 200,70€ (duzentos euros e setenta cêntimos) e diretamente à empresa fornecedora dos almoços, o valor de 150,80€ (cento e cinquenta euros e oitenta cêntimos).

### **Cláusula Quarta**

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **16 DE DEZEMBRO DE 2024**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

#### **Freguesia de Poiares - Santo André**

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-159 Vila Nova de Poiares

**Contribuinte Nº:** 501177388 **Telf:** 239421036 **Telem:** 918957457 **e-Mail:** [jsa.executivo@outlook.pt](mailto:jsa.executivo@outlook.pt) [geral@fpsa.pt](mailto:geral@fpsa.pt) **website:** [www.fpsa.pt](http://www.fpsa.pt)